

Câmara Municipal de Caieiras

PROJETO DE LEI Nº 100/2023, DE 02 DE MAIO DE 2023

AS COMISSÕES EM:

27 / 06 / 23

[Assinatura]
Presidente

Acresce o parágrafo único ao art. 1º, da Lei Municipal nº 4.340, de 25 de novembro de 2009, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Caieiras **APROVA:**

Art. 1º. Fica acrescido o parágrafo único ao art. 1º, da Lei Municipal nº 4.340, de 25 de novembro de 2009, que terá a seguinte redação:

Art. 1º.

Parágrafo único. Durante o transporte, a empresa prestadora do serviço tampará as caçambas basculantes e estacionárias cheias, de modo a impedir que o entulho caia durante o trajeto.

Art. 2º. O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei no que couber e for necessário à sua efetiva aplicação.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

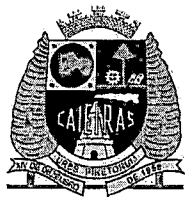
Caieiras/SP, data supra.

[Assinatura]
JOSEMAR SOARES VICENTE

Vereador "Lagoinha Josi"

APROVADO
UNICA DISCUSSÃO
S.S. em 09 / 08 / 23
[Assinatura]
PRESIDENTE





Câmara Municipal de Caieiras

Rua Albert Hanser n.º 80 - Centro - Caieiras - SP. - CEP: 07700-000 - Fone/fax: (11) 4442-8399 - www.camaracaieiras.sp.gov.br

PARECER DA COMISSÃO DE 'JUSTIÇA E REDAÇÃO'

A D. Presidência da Câmara Municipal de Caieiras encaminhou a esta Comissão, nos termos do art. 56, *caput*, do Regimento Interno, o Projeto de Lei nº 100/2023 para parecer.

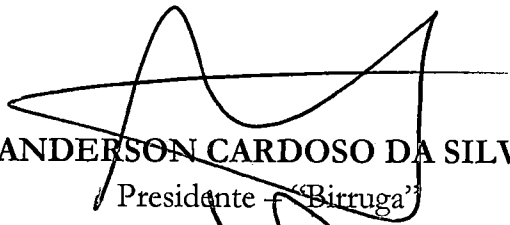
Por entendimento unânime, emitimos o seguinte posicionamento acerca da matéria:

No aspecto legal e constitucional, não encontramos nenhum obstáculo que impeça a aprovação da referida proposição, dizendo-se o mesmo no que tange à técnica de redação.

Posto isto, somos unânimes no sentido da apreciação do Projeto de Lei nº 100/2023.

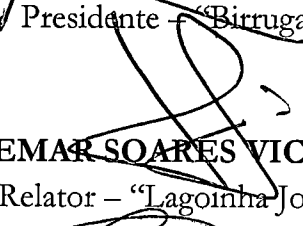
Caieiras, 23 de junho de 2023.

CJR:



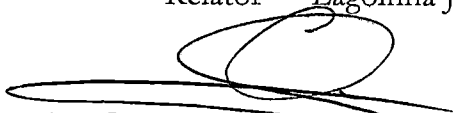
ANDERSON CARDOSO DA SILVA

Presidente – “Birruga”



JOSEMAR SOARES VICENTE

Relator – “Lagoinha Josi”



EUDES OLIVEIRA SANTOS MEIRA

Membro – “Eudes Meira”



DAISY CLECI BARBOZA DE MELO

Assessora



Câmara Municipal de Caieiras

Rua Albert Hanser n.º 80 - Centro - Caieiras - SP. - CEP: 07700-000 - Fone/fax: (11) 4442-8399 - www.camaracaieiras.sp.gov.br

**PARECER DA COMISSÃO DE 'OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS,
ATIVIDADES PRIVADAS E MEIO AMBIENTE'**

A D. Presidência da Câmara Municipal de Caieiras encaminhou a esta Comissão, nos termos do art. 56, *caput*, do Regimento Interno, o Projeto de Lei nº 100/2023 para parecer.

Por entendimento unânime, emitimos o seguinte posicionamento acerca da matéria:

No aspecto material, não encontramos nenhum obstáculo que impeça a aprovação da referida proposição no que tangem os assuntos afetos a obras, serviços públicos, atividades privadas, meio ambiente.

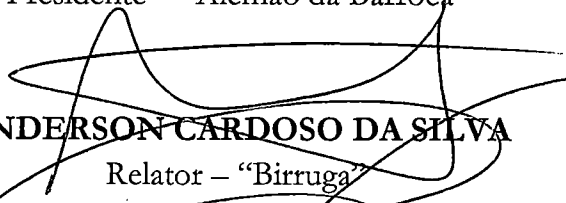
Posto isto, somos unânimes no sentido da apreciação do Projeto de Lei nº 100/2023.

Caieiras, 23 de junho de 2023.

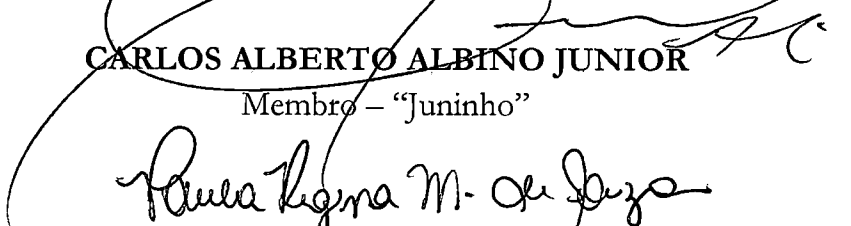
COSPAPMA:


JOSÉ CARLOS DANTAS DE MENEZES

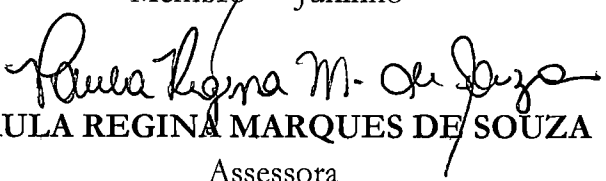
Presidente – “Alemão da Barroca”


ANDERSON CARDOSO DA SILVA

Relator – “Birruga”


CARLOS ALBERTO ALBINO JUNIOR

Membro – “Juninho”


PAULA REGINA MARQUES DE SOUZA

Assessora